



# Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 15 de Janeiro de 2021  
Ano 12 - Edição CDXCI

## DECRETO

DECRETO Nº 3.110, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegadas aos Secretários Municipais as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - formalização das requisições de compra, ordem de serviço, iniciativa de procedimento licitatório e respectiva homologação e/ou revogação, procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, atestado de pagamento, recursos administrativos, assinatura de Contratos, Atas de Registro de Preços, aditamentos e Termos de Prorrogações e/ou Rerratificações e/ou Modificação e/ou Rescisão, serão de responsabilidade do gestor e deverão ser ratificados pelos Secretários da pasta afim; e

II - Termos de Fomento ou de Colaboração, Acordos de Cooperação, Chamamento Público, Convênios com instituições públicas ou privadas, Revogação, Rescisão ou qualquer outro ajuste, serão assinados pelo Secretário responsável por sua formalização.

**Parágrafo único.** Ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, além das funções previstas nos incisos I e II deste artigo, também ficam delegadas as assinaturas de Editais de Licitação.

**Art. 2º** Fica alterada as competências da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, descritas na Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009.

**Art. 3º** Fica alterada a competência da Secretaria Municipal de Finanças, excluindo as atribuições apostas no art. 19, inciso IV, da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 2.441, de 30 de abril de 2015.

**Art. 4º** Fica alterada a competência da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, acrescentando ao art. 11, da Lei nº 2.000, de 2009, o inciso VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" A r t . 1 1 .  
.....  
.....  
.....

VIII - Departamento de Suprimentos, com:

1. Divisão de Licitações, com:
  - A) Serviço de Preparação e Análise de Licitações
  - B) Serviço de Autuação de Processos
2. Divisão de Compras, com:
  - A) Serviço de Análise de Compras, com:
    - a) Seção de Processamento de Pedidos
3. Divisão de Cadastro de Fornecedores e Contratos
4. Divisão de Almoxarifado, com:
  - A) Serviço de Elaboração de Requisições de Compras
  - B) Serviço de Registro e Controle de Documentos Fiscais
  - C) Serviço de Logística, com:
    - a) Seção de Controle de Estoque; e
    - b) Seção de Recebimento de Materiais." (NR)

**Art. 5º** A delegação das atribuições de que trata o presente Decreto é efetuada com reserva de iguais poderes ao Chefe do Executivo Municipal, exceto a autorização para a abertura de licitação, que caberá exclusivamente ao Sr. Prefeito.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Itapecerica da Serra, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TADAO NAKANO  
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

Ao Senhor. Felisberto Gomes Diniz Carvalho  
Ao Senhora Dercidia Luiza Pereira da Cruz  
A Conrado Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Ao Senhor Márcio César Rodrigues Lima  
A Senhora Maria Donizete Silva Rodrigues  
Ao Senhor Ed Robson dos Santos  
Ao Senhor Clemente Umbelino Moreira  
A Senhora Domingas Vieira Moreira  
Espólio de Jose Antonio da Cruz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, conforme o estabelecido na Portaria nº 1107/2019, editada pelo Exmo. Sr. Prefeito Jorge José da Costa, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os proprietários do parcelamento irregular do solo denominado "Jardim Jacira II (Rua Antonio Balduino)". O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, visando a transferência da titularidade dos imóveis aos respectivos moradores, face as questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no parcelamento do solo caracterizado de interesse social, objeto das matrículas nº 77.280; 77.281; 77.211 e 81.744 ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, que foi subdivido em 54 lotes, distribuídos em 2 quadras ("A" e "B") com área total de 9.462,52 m², tudo conforme Processo nº SAJ/DRF nº 015/2010, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Itapecerica da Serra, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018, cujo escopo é a titulação das unidades regularizadas em nome dos beneficiários do processo de regularização fundiária, através da Legitimação Fundiária.

Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Conforme descrição das matrículas supracitadas e do projeto de regularização do parcelamento do solo.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do §6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 066, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão de membro de Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora REGIANE SOARES DA SILVA, da Portaria nº 1.016/2019, que nomeou a servidora como gestora do 1º Termo de Aditamento do Convênio FUSSESP nº 432/2017 – Projeto Escola da Construção Civil – Modalidade Pedreiro, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Itapecerica da Serra, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

PORTARIA Nº 067, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Reorganização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Prefeito e reestudos e adequações aos Projetos de Lei nºs 1.811/2020 e 1.812/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR sem ônus ao erário os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO, bem como reestudos para adequações necessárias aos Projetos de Lei nºs 1.811/2020 e 1.812/2020.

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
CARINA CRISTINA BARBOSAROQUE  
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 068, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Organização e Coordenação do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR sem ônus ao erário os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA, em todas as suas fases.

ANDREA REJANE DE ASSIS  
KARINA MEDES CUNHA BUENO  
DILMADOS SANTOS ESTEVES ABDO  
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO  
CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA  
IRANIALMEIDA MORAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 069, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, para o exercício de 2021.

TITULARES:

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO  
EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA  
TELMA SUELI PETIZ

SUPLENTES:

ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO  
NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO  
SIMONE CREMM

Parágrafo único. Esta Comissão será remunerada na ordem de 50% em razão da função a ser executada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 070, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Pregoeiros, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados como PREGOEIROS, para o exercício de 2021.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA

GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA

Parágrafo único. Para o exercício desta função, os servidores serão remunerados na ordem de 50%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 071, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para compor a EQUIPE DE APOIO, para o exercício de 2021.

MÁRCIA REGINA DE ASSIS SANTOS  
WÉLIDADA SILVA S. GOMES  
SIMONE CREMM  
GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO

Parágrafo único. Para o exercício desta função, os servidores serão remunerados na ordem de 30%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 072, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Cadastro de Fornecedores, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, para o exercício de 2021.

TITULARES:

FABIANA DE FÁTIMA CALEGARI  
ÂNGELA MARIA OLÍMPIO DE MEDEIROS CARVALHO  
KARINA VITÓRIA ROSA

SUPLENTES:

VALÉRIA ALVES DE SOUZA  
MÁRIA ANDRÉA MACIEL DOMINGUES

Parágrafo único. Esta Comissão será remunerada na ordem de 30% em razão da função a ser executada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 073, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, para o exercício de 2021.

TITULARES:

ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO  
REGINALDO DÁCIO DOMINGUES  
RONALDO DOS SANTOS SILVA  
VALDELINA INOCÊNCIA SANTOS GOMES  
JOSÉ PEREIRA MACHADO

Parágrafo único. Esta Comissão será remunerada na ordem de 30% em razão da função a ser executada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA  
Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**  
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação  
Telefone | 4668-9000  
Email | [imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br](mailto:imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br)  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br)



## EDITAIS

EDITAL Nº 159/2021-SAJ-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020-SDSRT

**RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS. EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, ao cumprimento dos requisitos para documentação necessária para celebração de Termo de Colaboração.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Centro dia para Idosos Casa do Vovô Feliz	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Centro Unificado de Interesses e Direito	Inabilitado	I – Requerimento dirigido ao Titular da Administração Pública ao qual compete a autorização da parceria, subscrito pelo representante legal da OSC; IX – Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa Municipal; X – Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; XII – Apresentar registro do CMDI; XIII – declaração do representante legal da OSC informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29 do Decreto Municipal nº 2.630/2016; XIV – Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado; XVII – Inspeção da Vigilância Sanitária.

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapeçerica da Serra, dirigindo a Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: [www.Itapeçerica.sp.gov.br](http://www.Itapeçerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TADAO NAKANO  
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 160/2021-SAJ-AtO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020-SDSRT

**RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE**

**CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS. EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, ao cumprimento dos requisitos para documentação necessária para celebração de Termo de Colaboração.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Associação Beneficente da Criança e do Adolescente (ABCA – Horas Alegres)	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Associação Comunitária Clave de Sol	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Comunidade Missionária de Villarégia	Inabilitado	Não apresentou 2 vias da documentação; I – Requerimento dirigido ao Titular da Administração Pública ao qual compete a autorização da parceria, subscrito pelo representante legal da OSC; XI – Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; XIII – declaração do representante legal da OSC informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29 do Decreto Municipal nº 2.630/2016; XIV – Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
Sociedade de Instrução e Beneficência Centro de Convivência Nazaré	Habilitada	Atendeu aos requisitos.
Sociedade de Instrução e Beneficência Centro de Convivência Maria Imaculada	Habilitada	Atendeu aos requisitos.

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapeçerica da Serra, dirigindo a Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: [www.Itapeçerica.sp.gov.br](http://www.Itapeçerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TADAO NAKANO  
Prefeito

CHRISTINA TIEMI NAKANO  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho



# Itapeçerica tem

# Ouvidoria

**RECLAMAÇÕES,  
CRÍTICAS E  
SUGESTÕES:**

**4668-9333**

**4668-9443**